LEI N.º 3026-A

Projeto de Lei n.º 29/13
de autoria do
Vereador Júnior Bozzella

Institui no Município o Dia do Skatista, a ser comemorado anualmente em 6 de março.
Proc. n.º 11011/13

LUÍS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Dia do Skatista, a ser comemorado anualmente em 6 de março.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de abril de 2013.

LUÍS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal